**DECRETO N°. 105 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

***DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 98 DE 10 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°. 381, de 23 de maio de 2001, 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009,

**D E C R E T A**

ONDE SE LÊ:

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°. 381, de 23 de maio de 2001, 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009 e **Edital nº 17/2022 do Processo Seletivo 2/2022.**

LEIA-SE:

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°. 381, de 23 de maio de 2001, 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009 e **Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado.**

**D E C R E T A**:

**Art. 1°.** Fica nomeada Servidora Pública Municipal de Sul Brasil-SC, por tempo determinado 15.12.2023, para atender o excepcional interesse público, ou seja para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas, enquanto houver a necessidade de que dispõe o artigo 2°, inciso VIII da Lei Municipal 381, de 23 de maio de 2001, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

**NOME: EUZÉBIA CLARIPEL SIMON DA SILVA PINTO**

**CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

**Art.3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023. Vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015,** Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 13 de março de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

**ILAINE MAITE AMANN**

**Diretora de Administração**